



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.064 DE 30 DE MAIO DE 2014
AUTORIA- VEREADOR RONILSON BARRIGA-DEM**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
EVANGELIZAÇÃO GLOBAL NO
MUNICÍPIO DE SANTANA, NA
ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO
DE CADA ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA** aprovou e eu, nos termos do art. 30º da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- Fica Instituída no Município de Santana, a “Semana Municipal de Evangelização Global”.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Evangelização Global” será comemorada na última semana do mês de maio de cada ano como forma de expandir a fé cristã no âmbito do Município de Santana.

Art. 3º- A “Semana Municipal de Evangelização Global”, será organizada pelas Instituições Religiosas, juntos ou separadamente, sendo permitida a parceria com entes governamentais e/ ou não governamentais para a cessão de espaços públicos para a realização dos eventos que poderão acontecer por meio de cultos, palestras, feiras, panfletos, livros, teatros, show musicais ou outras atividades do gênero.

Art.4º- A data instituída pela presente lei é alusiva ao “Dia da Evangelização Global” que é comemorada no dia 25 de maio, onde todas as Igrejas do



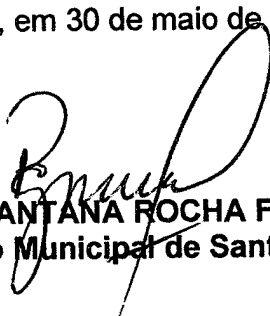
**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Brasil e do Mundo se mobilizam para falar do Amor de Cristo, e passará a constar no calendário oficial do Município de Santana.

Art.5º- Na "Semana Municipal de Evangelização Global", o Poder Público, em parceria com as Instituições Religiosas, respeitando a liberdade religiosa individual, poderá desenvolver atividades religiosas e/ou educativas, nas escolas públicas, voltadas a conscientização e reflexão na comunidade estudantil, estimulando o respeito, a ética, a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana-AP, em 30 de maio de 2014.


ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana